



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

*Setor de Licitações*

Da: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo  
Para: Setor de Licitações.

**Assunto: CONTRATAÇÃO PARA DESENVOLVER O PROJETO ARTESANATO PARA MULHERES ACIMA DE 60 ANOS**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo tem através da Coordenadoria do CRAS desenvolvido atividades importantes de fortalecimento e de convívio para diversos grupos, valorizando as pessoas dentro do seu contexto de personalidade, família e sociedade.

Para 2024, conforme previsto no nosso planejamento queremos novamente proporcionar para as mulheres acima de 60 anos o Projeto de Artesanato que consiste em criar um espaço de troca e escuta para mulheres, na sua maioria idosas, na faixa etária dos 60 anos em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo dos encontros é a promoção da convivência entre as mulheres e a troca de experiências para o “envelhecimento ativo”, bem como proporcionar cuidados em saúde para que possam ser agentes de uma vida saudável e aprendam e multipliquem entre elas diversos saberes que vão além do artesanato, ampliando sua motivação para o trabalho e vivência coletiva a partir do fortalecimento de vínculos.

A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

I - Criação de espaços de discussão e reflexão sobre as questões de sua vida cotidiana, compartilhando vivências e aprendizados.

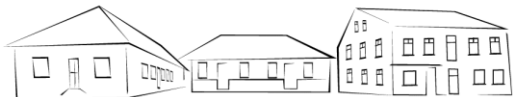
II - Planejamento das ações em saúde e monitoramento da sequência dos cuidados.

III - Estreitamento das relações de aproximação e comprometimento desta comunidade com o serviço.

A Contratada deverá observar o que segue:

a) As oficinas serão desenvolvidas de acordo com o CRAS, sendo que qualquer alteração como local, dias e horários só poderá ser realizada conforme a necessidade do serviço e prévia autorização da chefia imediata/coordenação do CRAS.

b) Os encontros deverão ser realizados semanalmente, durante 37 semanas, com duração de 2 horas, num total de 74 horas conforme tabela (mês e dias) que seguem:





# Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

## Estado do Rio Grande do Sul

### Setor de Licitações

Março: dias 19 e 26;  
Abril: dias 02,09,16,23 e 30;  
Maio: dias 07,14,21,28;  
Junho: dias 04,11,18 e 25;  
Julho: dias 02,09,16,23 e 30;  
Agosto: dias 06,13,20 e 27;  
Setembro: dias 03,10,17 e 24;  
Outubro: dias 01,08,15,22 e 29;  
Novembro: dias 05,12,19 e 26;

c) Os locais, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das oficinas serão determinados e fornecidos pelo CRAS.

d) O transporte do prestador de serviço para o local de trabalho será de responsabilidade do próprio contratado.

e) O prestador de serviço contratado deverá elaborar uma lista de presença, que deverá ser assinada pelos participantes das oficinas e deverá ser anotada frequência e demais dados necessários para realizar o monitoramento e avaliação das atividades.

f) A Planilha de Atividades Mensal será requisito para o recebimento do pagamento. Esta será assinada pelo prestador de serviço, pelo responsável da oficina e pela Coordenador do CRAS. Será pago somente pelo trabalho efetivamente realizado.

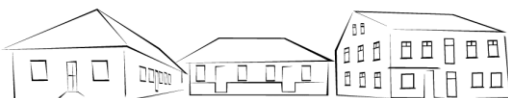
g) O prestador de serviço somente terá direito a pagamento das horas trabalhadas. Atestado Médico servirá somente como justificativa pela ausência.

h) O prestador de serviço contratado deverá promover as correções necessárias solicitadas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

i) Ter postura profissional e ética, considerando que os fatos que possam vir a acontecer deverão ser resolvidos no local de trabalho e que não deverão ser comentados e/ou discutidos fora deste espaço (*sigilo profissional*).

Recebemos da pessoa física **MARIA LEONI LUFT BOHN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 460.550.530-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 1020756324, residente e domiciliada na Avenida Mathias Steffens, nº 2414, Centro em São José do Hortêncio/RS, a proposta de R\$ 65,00 por hora trabalhada o que representa um custo de R\$ 4.810,00 para as 37 semanas de atividade com duas horas por semana. Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP conforme documentos em anexo, fica demonstrado que o preço ofertado está dentro da prática do mercado.

A Lei 14.133/2021 prevê a contratação por dispensa de licitação conforme art. 75 Inciso II para valores atualizados para 2024 no montante de R\$ 59.906,02. Está demonstrado a pesquisa de preços acima mencionada atendendo ao que dispõe o art. 23 Inciso I.





# Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

## Estado do Rio Grande do Sul

### Setor de Licitações

Importante mencionar que ao fazer o comparativo com o preço de mercado, conforme documentos acostados, com o preço ofertado pela interessada no serviço deve ser observado o que segue: a) atividades com particularidades muito específicas; b) e com uma carga horária reduzida, de apenas duas horas semanais. Ainda assim, mesmo diante de tais particularidades, o preço ofertado está atinente ao mercado.

Desta forma solicita-se o devido encaminhamento da contratação dos serviços.

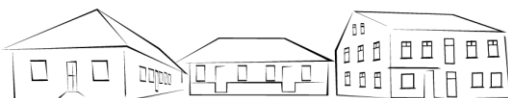
A dotação orçamentária para atender a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA como segue:

05.02.08.244.0029.2100.339036.

Devem ser exigidas as seguintes obrigações a contratada:

- a) Realizar os serviços, objeto deste contrato;
- b) Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto contratado;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos no contrato, em especial, as datas previstas e o prazo do contrato que inicia em 19 de março de 2024 e se estende até 26 de novembro de 2024.
- d) Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços adquiridos pelo contratante;
- e) Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação;
- g) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;
- h) Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto;
- i) Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência;
- j) Responsabilizar-se por toda mão-de-obra e materiais eventualmente necessários para execução do Contrato, já que o preço proposto é considerado como justo e suficiente para a execução do contrato.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Coordenadora do CRAS – Fabíola Gabriela Lied – CRESS 4534.





# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Setor de Licitações*

Quanto ao pagamento da contratada, deverá ser mensal, até o 10º dia do mês seguinte e no montante das horas trabalhadas no mês anterior multiplicado pelo preço da hora definido em R\$ 65,00 a hora, mediante atestado emitido pela fiscalização do contrato.

São José do Hortêncio, 29 de fevereiro de 2024

Deonísio João Schafer  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,  
Econômico e Turismo

